





PRINCÍPIOS DE VALOR PARA ASSOCIADO

- 1. Respeitar e cumprir, perante seus stakeholders, o Código de Ética e Conduta da Abracorp.
- 2. Agir de maneira ética e transparente perante seus Concorrentes, Clientes e Fornecedores, inclusive com divulgação precisa de seus serviços ou de qualquer empresa que represente.
- 3. Apoiar e cumprir as decisões concluídas de Assembleias Gerais de Associados.
- 4. Considerar como pré-requisitos básicos para participar em concorrências:
- Clareza de dados, informações e demandas por parte do Cliente;

- Prazos de entrega de propostas não inferiores a 30 dias a partir do recebimento do convite.
- 5. Respeitar a legislação fiscal e tributária nas esferas públicas e privadas, em âmbito municipal, estadual e federal.
- 6. Considerar como pré-requisitos básicos nas propostas ao responder a uma RFP:
 - a) Formas e prazos de pagamentos factíveis e sustentáveis para os serviços e remunerações. Entende-se por factíveis e sustentáveis os prazos que os seus fornecedores lhe impõem, viabilizando um contrato exequível e sustentável.
 - b) Validade de contratação mínima de 2 anos, fazendo constar cláusula de aviso prévio de 60 dias para caso de rescisões.
 - c) Dados de sua empresa são confidenciais e devem estar alinhados e em processo de conformidade. O cliente tem direito a acesso, no máximo, de referências bancárias a título de quaisquer garantias, nunca outros tipos de garantias que imponham custos à sua agência ou comprometam seus ativos.
 - d) Se, antes do final do processo de concorrência, o cliente divulgar a terceiros dados da proposta, é recomendado invalidar a participação da TMC, denunciando à área de compliance do cliente e ao CONSELHO DE ÉTICA E CONDUTA ABRACORP, tal prática.
- 7. Agregue valor às suas propostas de negócios. O tangível (como preço e prazo) não garante fidelização do cliente.
- 8. Não é recomendado que a TMC associada Abracorp aceite trabalhar em conjunto com outras TMC's dentro de unidades diferentes pertencentes ao mesmo cliente ou grupo, e não disputando, concomitante e habitualmente, as cotações do cliente.





- 9. Todos os associados devem contratar seus colaboradores em conformidade com as leis e regras trabalhistas vigentes.
- 10. As TMC's devem gerir e comprovar condições de sustentabilidade de longo prazo, tanto como sua política de trabalho, como nas relações contratuais assumidas com seus clientes.
- 11. Acordos corporativos "tripartites" são utilizados exclusivamente pelos signatários desse tipo de acordo (agência, cliente, fornecedor).
- 12. É recomendável que o associado tenha seu código de conduta e ética amplamente divulgado e conectado com as relações e contratos que assuma.
- 13. Deverá existir sempre o compromisso da agência associada Abracorp em devolver e disponibilizar quaisquer valores incontestáveis, que estejam sob seu controle e gestão, e que pertençam a quaisquer de seus clientes.
- 14. A agência associada Abracorp deve agir com tratamento confidencial junto a todas as transações de um cliente, sendo vedada a divulgação de qualquer informação deste, sem sua permissão expressa, salvo autorização legal e/ou judicial solicitando-a.

INSTITUCIONAL

A Associação Brasileira de Agências de Viagens Corporativas (Abracorp) se dedica a gestões voltadas para a qualificação e apri-moramento dos serviços prestados pela indústria de viagens corporativas.

Ética, transparência, comprometimento e responsabilidade são valores que permeiam todas as suas ações, uma vez que a entidade é referência no seu segmento.

A entidade reúne 28 agências associadas, responsáveis por cerca de um terço da movimentação total de viagens corporativas no Brasil.

A Abracorp, na sua estrutura administrativa, conta com seis instâncias de poder:

Assembleia Geral (órgão soberano); Conselho Consultivo, Conselho de Administração; Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conduta e Diretoria Executiva.